COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS.

PARECER Nº 014/2025
Ao Projeto de Lei nº 003/2025
Relatora: vereador Jader Gabriel Ioris

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

Está em estudo projeto de autoria do Prefeito Municipal onde solicita autorização legislativa visando auxílio na manutenção das atividades gerais da Polícia Civil no âmbito do município de São Lourenço do Oeste.

Trata-se de Projeto de Lei, autorizando a firmar convênio entre o Poder Executivo Municipal e a Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

Assim, visa o repasse financeiro no montante de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) mensais pelo período de 4 anos, podendo haver reajuste anual segundo a variação positiva do IPCA, contados da publicação em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina do convênio firmado, podendo ser prorrogado seu prazo por interesse entre as partes.

Para a cobertura destas despesas, serão utilizados recursos previstos no Orçamento Municipal em execução. Do ponto de vista de impacto financeiro, esta Comissão avalia que a medida não terá o condão de impactar de forma significativa o orçamento, visto que os repasses já são realizados há quase vinte anos, como pode se inferir da Lei nº 1.576, de 02 de maio de 2006, sofrendo somente um reajuste relativamente baixo nos valores.

DA CONCLUSÃO

Diante da análise feita por esta Comissão, não vislumbramos nenhum impedimento, exarando parecer favorável.

Sala das Comissões, 13, de fevereiro de 2025.

Jader Gabriel Ioris
Presidente e Relator

Vereador Edison Demarchi Edison Demarchi voto favorável
Vice-presidente

Vereador Julcemir Bombassaro _____ voto favorável
Membro